



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA - PPGZ

**EDITAL INTERNO (nº 06/2025) DE CREDENCIAMENTO E
DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES NO PPGZ -
CICLO 2026-2028**

O Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, em face de necessidades de ajustes de saída de docentes, de oferta de disciplinas para atendimento da formação dos seus discentes nas linhas de pesquisa do programa, publica Edital de credenciamento e descredenciamento de docente colaboradores do PPGZ para o quadriênio 2025-2028 (ciclo 2026-2028).

1 - INSCRIÇÃO

1.1 - Os docentes interessados devem fazer suas inscrições, formando processo (processo@ufrpe.br) dirigido à coordenação do PPGZ com a documentação exigida. As inscrições serão realizadas no período definido no cronograma, que deverá ser dirigido à Coordenação do PPGZ, conforme instruções do ANEXO I.

1.1.1 - A Comissão de Credenciamento e descredenciamento está constituída pelos professores Alexandre Carneiro Leão de Mello, Francisco Fernando Ramos de Carvalho e Carlos Bôa-Viagem Rabello.

1.2 - Os Docentes colaboradores que desejam se desligar podem comunicar ao PPGZ essa intenção.

1.3 - Os Docentes Colaboradores sem um ciclo quadrienal completo não precisarão se submeter ao processo de credenciamento para permanecer na mesma categoria nem haverá mudança da condição de colaborador para permanente.

1.4 – Os atuais Docentes Permanentes que não quiserem continuar na condição de docente permanente devem comunicar à Coordenação do PPGZ indicando se têm interesse em continuar como colaboradores, informando por e-mail

(coordenacao.pgz@ufrpe.br) à Coordenação do PPGZ até o dia 26 de dezembro de 2025.

1.5 Na oportunidade, a Comissão de Credenciamento e Descredenciamento do presente edital verificará se todos os docentes (docentes permanentes e atuais colaboradores) estão cumprindo com as obrigações acordadas quando da admissão nos processos de credenciamento, visando dirimir quaisquer futuros prejuízos na avaliação do PPGZ na quadrienal em curso.

- CRONOGRAMA

FASE	DATA
Inscrições	19/12/2025 a 26/12/2025 Divulgado em: www.ppgz.ufrpe.br
Homologação das inscrições	27/12/2025 Divulgado em: www.ppgz.ufrpe.br
Resultado	31/12/2025 Divulgado em: www.ppgz.ufrpe.br
Recurso ao processo de credenciamento	Até 04/01/2026
Resultado Final	06/01/2026 Divulgado em: www.ppgz.ufrpe.br

3 - NÚMERO DE VAGAS

3.1 - Docentes Colaboradores: 2 (duas) vagas na linha de trabalho Produção/Nutrição de Ruminantes e Produção/Nutrição de Não Ruminantes.

3.1.1. As áreas das seções 3.1 Buscam atender demandas específicas do PPGZ voltadas às temáticas de melhoramento genético animal, conservação de recursos genéticos, produtos animais, e bioclimatologia e bem-estar animal.

3.1.2 – O edital interno busca oportunizar a docentes do Departamento de Zootecnia da UFRPE e atender oferta de disciplinas e orientações em áreas para as quais docentes permanentes e colaboradores se aposentaram, considerando o planejamento estratégico do PPGZ.

3.2 - Considerações sobre as vagas de colaboradores

3.2.1 - O número de colaboradores não poderá ultrapassar de 25% do total de docentes, devendo isso ser um critério em relação ao total de professores do PPGZ (Permanentes e Colaboradores).

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 - Produção científica

Para credenciamento de docentes colaboradores no PPGZ serão utilizados os critérios de produção científica, considerando a produção científica dos últimos 5 anos (2021 2022, 2023, 2024 e 2025), constantes do Currículo Lattes (**Anexo II**), com uso da extensão **QLattes** (<https://www.youtube.com/watch?v=aKbRNxeeecI>), incluindo artigos científicos, patentes concedidas e publicação de livro com ISBN como autor principal, com vistas a permitir à comissão verificar a classificação da produção científica de cada candidato(a). Serão considerados artigos publicados e artigos aceitos para publicação, levando-se em conta o documento do Qualis 2017-2020, que servirá de base para a avaliação do(a)s candidato(a)s inscritos neste edital. Serão calculados os indicadores Equivalente A1 (somatório de todos os artigos em A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4, dividido por 5); Artigos publicados em A1, dividido por 5; Artigos publicados em A1 + A2, dividido por 5; Artigos publicados em A1 + A2 + A3 + A4, dividido por 5, conforme planilha (Anexo III) a ser preenchida pelo candidato(a).

4.1 - A pontuação final de cada candidato(a) ao credenciamento e reconhecimento para Docente Colaborador será calculada conforme a planilha anexa a este edital (Anexo III) e que será preenchida pelo(a) candidato(a), considerando a produção científica dos anos de 2021 a 2025.

4.1.1 - Para ocupação de vaga de Docente Colaborador, o(a) candidato(a) deverá ter, no mínimo, a pontuação nos índices a seguir: Peso 80%

Equivalente A1 (Artigos em A1 + A2 + A3 + A4 + B1 + B2 + B3 + B4) = ou >1,0/ano;

Artigos em revistas A1 + A2 = ou > 0,5/ano

Artigos de A1 + A2 + A3 + A4 = ou > 0,75/ano.

4.1.3.1 - O peso para a pontuação da produção científica será equivalente a 80% do peso total de 100.

OBS.: Patentes concedidas pelo INPI dentro das linhas do PPGZ no período de 2019 a 2024 serão consideradas como Artigo A1. Livros publicados com ISBN e com avaliação de pares dentro das linhas do PPGZ serão considerados Artigos A1. Livros publicados com ISBN e sem avaliação de pares dentro das linhas do PPGZ serão considerados Artigos A2. Capítulos de livros com ISBN e avaliados por pares serão considerados Artigos A3.

4.2 - Outros critérios a serem considerados para o credenciamento de Docentes Colaboradores (Peso 20%).

4.2.1 - Formação de Recursos Humanos

4.2.1.1 - Ter experiência como orientador principal de mestres ou doutores;

4.2.1.2 - Ter experiência como coorientador de mestres ou doutores

4.2.1.3 - Ter experiência na formação de discentes de iniciação científica.

OBS.: A formação de recursos humanos (mestres, doutores, pós-doc, iniciação científica e TCC) serão considerados dos últimos 5 (cinco) anos (2021-2025). As orientações de IC e TCC terão peso 1. As orientações de mestres e doutores e supervisão de pós-doutorado terão os pesos de 3, 4 e 5, respectivamente. As coorientações de mestres e doutores terão os pesos 1 e 2, respectivamente.

4.2.2 - Oferta de disciplinas

4.2.1 - O Docente Colaborador deverá atender ao cumprimento de carga horária mínima de 60 horas por ano em disciplinas (exceto a disciplina Seminários e Estágio Docência), podendo a disciplina fazer parte da estrutura curricular do PPGZ ou ser uma proposta de nova disciplina dentro da Área de Concentração do PPGZ (Zootecnia), da área de trabalho escolhida e relacionadas com as linhas de pesquisa do programa. Para tal, ao ser credenciado na condição de Docente Permanente ou Colaborador, observados os termos deste edital, o docente se responsabilizará por disciplina já existente no PPGZ ou apresentar o Programa da Disciplina proposta, conforme o modelo de Programa de Disciplina do PPGZ.

4.2.2 - Orientação de alunos

4.2.2.1. - O docente, na condição de colaborador, poderá receber discentes para orientação, atendidas as prioridades para os Docentes Permanentes e disponibilidade de alunos, bem como orientações da CAPES com vistas à melhoria do processo de avaliação.

4.2.3.3 - Solicitar apoio nos editais de pesquisa do CNPq, CAPES, FACEPE e outras agências nacionais e internacionais que disponibilizarem editais de pesquisa, de equipamentos e outros.

4.2.3.4 - Participar de editais de solicitação de bolsas de pós-graduação (Editais da FACEPE, CNPq, CAPES e outras agências nacionais e internacionais que disponibilizarem editais para esta finalidade).

4.2.3.5 - Participar das comissões permanentes e temporárias do PPGZ e participar de outras atividades do PPGZ para as quais for solicitado.

4.3 - Critérios de classificação

4.5.1 - Os candidatos serão classificados da maior para menor pontuação final (somando-se a pontuação da produção científica e a experiência em formação de recursos humanos) e deverá ser gerado um ranking de classificação dos solicitantes. As vagas para Docentes Colaboradores serão ocupadas conforme a classificação e atendendo ao máximo de docentes colaboradores de 25% do total de docentes do programa, conforme o edital.

4.5.2 - Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UFRPE analisar o relatório da Comissão de Credenciamento e homologar as vagas de Docentes Colaboradores.

4.5.4 - Somente serão credenciados aqueles candidatos que atenderem aos três critérios de produção científica estabelecidos para Docentes Colaboradores.

4.6 - Critérios de Desempate

4.6.1 - Para Docente Colaborador serão considerados critérios de desempate, por ordem, os seguintes:

1º - Ter experiência como orientador principal de mestres ou doutores;

2º - Ter experiência como coorientador de mestres ou doutores;

3º - Maior pontuação em Artigos A1 + A2;

4º - Maior pontuação em Artigos A1 + A2 + A3 + A4;

5º - Maior pontuação em Equivalente A1;

7º - Ter experiência na formação de discentes de iniciação científica.

5.0 - HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1 - As indicações de credenciamento advindas da Comissão de Credenciamento serão submetidas à apreciação do Colegiado de Coordenação Didática do PPGZ para apreciação e homologação, atendidos os termos deste edital.

5.2 - Os nomes homologados terão Portaria de Credenciamento e Recredenciamento ao PPGZ na condição de Docente Permanente ou Colaborador, conforme Decisão do CCD.

5.3 - A exemplo dos atuais Docentes Permanentes e Colaboradores do PPGZ, o docente recém-credenciado ao PPGZ será submetido, a cada ciclo de avaliação, ao processo de recredenciamento, considerados os termos dos futuros editais de credenciamento e recredenciamento aprovados pelo Colegiado do Programa.

5.4 - O docente credenciado poderá pedir o descredenciamento a qualquer momento, cujo pedido e justificativa serão encaminhados à Coordenação do PPGZ, via processo, e submetidos ao CCD do PPGZ para apreciação e homologação.

6.0 - INSERÇÃO DO(S) CANDIDATOS APROVADOS NA PLATAFORMA SUCUPIRA

6.1- Para inserção do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na Plataforma Sucupira, será exigido documento assinado pelo(a)s interessado(a)s de que não faz nem fará parte de mais de dois programas de pós-graduação na condição de Docente Permanente e ou Docente Colaborador.

6.2 - A inserção do(a)s candidato(a)s na Plataforma Sucupira seguirá orientação da Coordenação do PPGZ para ajustar as demandas do programa de oferta de disciplinas, distribuição por linha de pesquisa e, considerando, ainda, o número mínimo e máximo de Docentes Permanentes e Colaboradores em consonância com as Portarias da CAPES.

6.3 - Em face do resultado do credenciamento, considerando que também será observado para os atuais permanentes e colaboradores o cumprimento de seus deveres como docentes do PPGZ, o colegiado do PPGZ poderá ajustar a condição de Docente Permanente para Docente Colaborador com vistas a não impactar na avaliação do programa dentro do quadriênio 2025-2028 e, com isso, as orientações desses docentes e sua condição de docente no programa serão ajustadas, atendendo ao estabelecido pelo PPGZ no edital de credenciamento anterior e, ainda, considerando os resultados deste edital, complementando-se com o atendimento do máximo de docentes colaboradores de 25% como estabelecido no item 3.2.1 deste edital. Caberá ao CCD do PPGZ discutir e decidir a mudança de condição de docente permanente, a saída de colaboradores e migração dos alunos para outros docentes do programa.

7.0. DISPOSIÇÃO FINAL

7.1 Os casos omissos nas presentes normas serão avaliados pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGZ e submetidos à apreciação do CCD.

Recife, 19 de dezembro de 2025.

CAMILLA MENDONÇA SILVA

Coordenadora do PPGZ

(ANEXO I)

Solicitação de credenciamento e descredenciamento PPGZ

Venho solicitar credenciamento (ou descredenciamento) junto ao Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – PPGZ, comprometendo-me a ofertar disciplina(s) e aceitar receber orientado(s), solicitar apoio nos editais de pesquisa do CNPq, CAPES, FACEPE e outras agências nacionais e internacionais que disponibilizarem editais, solicitar bolsas de pós-graduação nos Editais da FACEPE, CNPq, CAPES e outras agências nacionais e internacionais que disponibilizarem editais para esta finalidade; ofertar disciplinas de forma regular no PPGZ; participar das atividades do PPGZ, comissões permanentes e temporárias; elaboração do relatório anual e outras atividades desenvolvidas pelo PPGZ e que demandem participação do corpo docente, procurando sempre colaborar com a missão e valores do PPGZ em consonância com o PPC e Plano Estratégico do programa..

Atenciosamente,

Prof.(a)

Instruções para abertura do processo:

Enviar um e-mail para “processo sede” <processo@ufrpe.br>, informando: tipo de processo (credenciamento de docente), interessado (seu nome), destino (Programa de Pós-Graduação em Zootecnia) e anexar a esta solicitação o Curriculum Lattes com extensão QLattes (Anexo II) e a planilha de pontuação preenchida (Anexo III) e esta solicitação de credenciamento (Anexo I), todos em PDF.

Obs.: o candidato interessado, após a abertura das inscrições, deverá solicitar à coordenação no e-mail: coordenação.pgz@ufrpe.br os anexos I e III para os receber em seu e-mail particular, considerando que os anexos I e III são editáveis e não estarão disponíveis, desta forma, na página do PPGZ.

(ANEXO II)

(Currículo Lattes, com extensão QLattes)

(ANEXO III)

(Planilha para pontuação da Produção Científica)

